



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.735 /2006.

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio com o Independente Esportes Clube de Macaé atual denominação de Associação Esportivas Independente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Independente Esportes Clube de Macaé atual denominação de Associação Esportiva Independente, objetivando a promoção de atividades e competições esportivas, sociais, cívicas, culturais, filantrópicas em nosso Município, tendo como atividade principal o futebol.

Art. 2º - A instituição em suas atividades obedecerá ao Calendário de Atividades e ao Instrumento de Convênio, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento em vigor, ou, na insuficiência, de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2006.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Assinatura	ODEBATE
Nº	5800
Data	05/01/06
Pág.	02
	J. A. L.
	S. V. D. C. R.